

Projeto de Lei nº 4499, de 2020

Iniciativa: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Ementa:

Inclui o crime de peculato no rol de crimes hediondos quando ocorrer apropriação ou desvio de recursos públicos destinados à efetivação dos direitos previstos no art. 6º da Constituição Federal.

Explicação da Ementa:

Torna hediondo o crime de peculato, em caso de desvio de recursos públicos destinados à efetivação dos direitos sociais a saúde, educação, moradia, segurança e outros.

Assunto: Jurídico - Direito penal e processual penal**Data de Leitura:** 08/09/2020

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	08/09/2020 - Plenário do Senado Federal (Secretaria de Atas e Diários)
Destino:	-	Último estado:	-

TRAMITAÇÃO

08/09/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal
Ação: Encaminhado à publicação, em 08/09/2020.

Publicado no DSF Páginas 256-260 - DSF nº 121

DOCUMENTOS

PL 4499/2020

Data: 08/09/2020**Autor:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Inclui o crime de peculato no rol de crimes hediondos quando ocorrer apropriação ou desvio de recursos públicos destinados à efetivação dos direitos previstos no art. 6º da Constituição Federal.

Avulso inicial da matéria

Data: 08/09/2020**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 08/09/2020.**Descrição/Ementa:** -